



## Decisão 00690/2020-5 - 2ª Câmara

**Processos:** 04627/2018-2, 04872/2019-1, 04870/2019-2, 07653/2018-1, 04698/2018-2, 04697/2018-8, 04688/2018-9, 04681/2018-7, 04680/2018-2, 04671/2018-3, 04669/2018-6, 04668/2018-1, 04662/2018-4, 04657/2018-3, 04654/2018-1, 04652/2018-1, 04647/2018-1, 04646/2018-5, 04645/2018-1, 04642/2018-7, 04641/2018-2, 04639/2018-5, 04637/2018-6, 04635/2018-7, 04633/2018-8, 04632/2018-3, 04628/2018-7

**Classificação:** Atos Sujeitos a Registro - Admissão

**Ano do concurso:** 2015

**UG:** PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

**Relator:** João Luiz Cotta Lovatti

**Interessado:** ADRIANO CARLOS NOVELLI, MARCIO JAIR DA CUNHA, JOSE CLAUDIO PEREIRA, VANUSA MARIA SARNAGLIA SCHEREDER, FATIMA DA PENHA DELAI JADEJISCHI, EDINEIA KOELER, ELIZETE SASSEMBURG VELTEN, SIMARONE TAFFNER RIZZI, NATAN HOLZ, ADRIANA GUSMAO DA SILVA ULICH, LIGIANE PASSIGATTE BALDOTTO, NUBIA VELTEN KOUKOUCH, GIRLANE PEREIRA SALLA, PRISCILLA GAIBA, ALCIONE DE FATIMA ENDRINGER PEGO, GABRIELA PAULA VENKE GONCALVES, HEVERSON PEREIRA MIRANDA, ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD, SIMONE DETTMANN, DANETE DIAS BOTELHO, ALEXANDRA PIACENTINI JERING, TANIA GUILHERME LAHAS, NATIELI DALLEPRANE BERGER, MARIA SERAFINA TEIXEIRA FERRARI, SANDRIANA RATZKE PIONTKOWSKY, RAQUEL LEANDRO, PATRICIA RAASCH CHIAPANI DE MARTIN

**EDITAL DE CONCURSO – ANO 2015 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DE JETIBÁ – PROCESSOS  
INDIVIDUAIS DE ADMISSÃO –  
REGISTRO – DETERMINAÇÃO –  
ARQUIVAR.**

**O RELATOR SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA  
LOVATTI:**

Tratam os presentes autos de análise dos processos individuais de admissão ( 27 processos), referentes ao concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio de Edital de Concurso Público nº 001/2015 ( peça 03 – nos autos do Proc. TC 9078/2017-1), publicado no diário oficial do estado em 04/11/2015, para provimentos de vagas para composição de cargos efetivos de Professor de diversas disciplinas e formação de cadastro de reserva, com prazo de validade de 2 anos, com previsão de prorrogação, sendo que nesses autos estão contemplados as admissões nos cargos de Professor PA-1, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Professor PP, e encaminhados a esta Corte de Contas em cumprimento à determinação contida no artigo 71, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 621/2012, e na forma prevista na Instrução Normativa TC nº 38/2016, de 8 de novembro de 2016.

Os presentes autos foram submetidos à análise pelo Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, que emitiu a Manifestação Técnica 0126/2020-3 e a Instrução Técnica Conclusiva - ITC nº 0503/2020-3, procedendo à análise consolidada das admissões, na forma prevista na Instrução Normativa TC nº 38/216, que assim se manifesta:

(...)

## 2. DO CONCURSO

O referido concurso buscou o provimento de pessoal para os seguintes cargos.

Cargo	Tipo de atividade	Escolaridade mínima	Regime jurídico	Idade Min / Max	Vagas criadas por lei (*)	Vagas disponíveis (*)	Normativo Número / Ano
PROF. PA-1	Professor	Ensino Médio	Estatutário	18 / -	240	107	527 / 2000
PROFESSOR PB IV (CIENCIAS)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	8	6	1474 / 2012
PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	20	14	1474 / 2012 2075 / 2018
PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	8	8	1474 / 2012
PROFESSOR PB IV (HISTORIA)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	8	5	1474 / 2012
PROFESSOR PB IV (L. INGLESA)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	6	3	1474 / 2012
PROFESSOR PB IV (L. PORTUGUESA)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	10	5	1474 / 2012
PROFESSOR PB IV (MATEMATICA)	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	10	7	1474 / 2012
PROFESSOR PP	Professor	Ensino Superior	Estatutário	18 / -	36	24	527 / 2000

(\*) número informado no edital

Sendo ofertadas as seguintes vagas.

Cargo	Especialidade	Local de lotação	Quant.	% PNE	% Racial	Habilitação para investidura
PROF. PA-1	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	40	5	0	HABILITACAO PARA O EXERCICIO DO MAGISTERIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU HABILITACAO MAGISTERIO DAS SERIES INICIAIS OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUCAO CNE/CP N 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU MAGISTERIO DAS SERIES INICIAIS
PROFESSOR PB IV (CIENCIAS)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	2	5	0	LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS

PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	12	5	0	LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA, ACRESCIDO DE REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA (CREF- CONFEF) E COMPROVANTE DE QUITACAO ANUAL ATUALIZADO
PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	3	5	0	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA
PROFESSOR PB IV (HISTORIA)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	1	5	0	LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA
PROFESSOR PB IV (L. INGLESA)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	0	5	0	LICENCIATURA PLENA EM LINGUA INGLESA
PROFESSOR PB IV (L. PORTUGUESA)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	1	5	0	LICENCIATURA PLENA EM LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR PB IV (MATEMATICA)	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	3	5	0	LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA
PROFESSOR PP	PROFESSOR PP INSPETOR ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	1	5	0	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITACAO EM SUPERVISAO ESCOLAR E/OU ORIENTACAO EDUCACIONAL E/OU ADMINISTRACAO ESCOLAR E/OU GESTAO ESCOLAR E/OU GESTAO EDUCACIONAL E/OU INSPECAO ESCOLAR OU LICENC. PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RES. CNE/CP N1
PROFESSOR PP	PROFESSOR PP SUPERVISOR ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	10	5	0	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITACAO EM SUPERVISAO ESCOLAR E/OU ORIENTACAO EDUCACIONAL E/OU ADMINISTRACAO ESCOLAR E/OU GESTAO ESCOLAR E/OU GESTAO EDUCACIONAL E/OU INSPECAO ESCOLAR OU LICENC. PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RES. CNE/CP N?

Tendo as seguintes datas de homologação dos resultados e de validade.

Cargo	Data de homologação do resultado	Prorrogado	Data limite para nomeação
PROF. PA-1	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (CIENCIAS)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (ED. FISICA)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (HISTORIA)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (L. INGLESA)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (L. PORTUGUESA)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PB IV (MATEMATICA)	22/01/2016	Sim	20/01/2020
PROFESSOR PP	22/01/2016	Sim	20/01/2020

### 3. DAS ADMISSÕES

São objeto de análise os seguintes atos de admissão:

Cargo: 00122 - PROF. PA-1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04662/2018-4	09770898783	GABRIELA PAULA VENKE GONCALVES	10	Ampla Concorrência	11/02/2016
04669/2018-6	10432575782	ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD	16	Ampla Concorrência	11/02/2016
04652/2018-1	09352907701	GIRLANE PEREIRA SALLA	23	Ampla Concorrência	11/02/2016
04642/2018-7	08153448722	NATAN HOLZ	28	Cota PNE	11/02/2016
04645/2018-1	08557343701	ADRIANA GUSMAO DA SILVA ULICH	29	Ampla Concorrência	11/02/2016
04657/2018-3	09620789725	ALCIONE DE FATIMA ENDRINGER PEGO	30	Ampla Concorrência	11/02/2016
04639/2018-5	07830561761	ELIZETE SASSEMBURG	40	Ampla Concorrência	11/02/2016

		VELTEN			
04671/2018-3	10553591762	SIMONE DETTMANN	41	Ampla Concorrência	11/02/2016
04628/2018-7	05372235764	MARCIO JAIR DA CUNHA	42	Ampla Concorrência	02/03/2016
04688/2018-9	11908843721	TANIA GUILHERME LAHAS	43	Ampla Concorrência	02/03/2016
04641/2018-2	07919035759	SIMARONE TAFFNER RIZZI	65	Ampla Concorrência	06/03/2017

Cargo: 00122 - PROF. PA-1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
07653/2018-1	12167133758	SANDRIANA RATZKE PIONTKOWSKY	72	Ampla Concorrência	05/02/2018

Cargo: 00223 - PROFESSOR PB IV (ED. FISICA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04654/2018-1	09464556781	PRISCILLA GAIBA	8	Ampla Concorrência	02/03/2016
04668/2018-1	10402894790	HEVERSON PEREIRA MIRANDA	12	Ampla Concorrência	17/03/2016
04698/2018-2	12442776731	MARIA SERAFINA TEIXEIRA	19	Ampla Concorrência	20/06/2016
04627/2018-2	04611539717	ADRIANO CARLOS NOVELLI	22	Ampla Concorrência	06/03/2017

Cargo: 00220 - PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04632/2018-3	06404314614	JOSE CLAUDIO PEREIRA	8	Ampla Concorrência	24/02/2017

Cargo: 00220 - PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04870/2019-2	12948017750	RAQUEL LEANDRO	10	Ampla Concorrência	01/04/2019

Cargo: 00218 - PROFESSOR PB IV (HISTORIA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04637/2018-6	07804518722	EDINEIA KOELER	1	Ampla Concorrência	11/02/2016

Cargo: 00217 - PROFESSOR PB IV (MATEMATICA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04680/2018-2	11371570701	DANETE DIAS BOTELHO	4	Ampla Concorrência	21/03/2017

Cargo: 00293 - PROFESSOR PP / PROFESSOR PP SUPERVISOR ESCOLAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04647/2018-1	08731627730	NUBIA VELTEN KOUKOUCH	1	Ampla Concorrência	11/02/2016
04697/2018-8	12418705781	NATIELI DALLEPRANE BERGER	11	Ampla Concorrência	04/04/2016
04681/2018-7	11387266721	ALEXANDRA PIACENTINI JERING	14	Ampla Concorrência	14/06/2016
04635/2018-7	07721117747	FATIMA DA PENHA DELAI JADEJISCHI	18	Ampla Concorrência	04/07/2016
04872/2019-1	09589372732	PATRICIA RAASCH CHIAPANI DE MARTIN	21	Ampla Concorrência	01/04/2019

Cargo: 00293 - PROFESSOR PP / PROFESSOR PP INSPETOR ESCOLAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04646/2018-5	08696410777	LIGIANE PASSIGATE BALDOTTO	2	Ampla Concorrência	15/04/2016
04633/2018-8	06881536747	VANUSA MARIA SARNAGLIA SCHEREDER	3	Ampla Concorrência	13/06/2016

#### 4. DAS VERIFICAÇÕES ELETRÔNICAS

Tendo como base os dados declarados pela Unidade Gestora, na forma definida pela IN TC 38/2016, o sistema CidadES procedeu verificações

eletrônicas pelas quais é possível garantir para cada ato de admissão objeto de análise que:

- O servidor foi aprovado no concurso, em observância ao art. 37, II da Constituição Federal.
- A nomeação respeitou a ordem das classificações obtidas no concurso em cada lista de classificação, em observância ao art. 37, II da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- No edital de abertura havia disponibilidade de vagas para nomeação das vagas ofertadas.
- Na data da nomeação havia, dentre aquelas disponibilizadas no edital ou dentre aquelas que surgiram no decorrer do concurso, vaga disponível para o ato.
- A nomeação ocorreu dentro do prazo de validade do concurso, em observância ao art. 37, III da Constituição Federal.
- O pedido de prorrogação da posse ocorreu dentro do prazo legal, em observância à legislação específica.
- A posse ocorreu dentro do prazo legal, em observância à legislação específica.
- O pedido de prorrogação do exercício ocorreu dentro do prazo legal, em observância à legislação específica.
- O exercício ocorreu dentro do prazo legal, em observância à legislação específica.
- O nível de escolaridade do servidor é compatível com as exigências do cargo, em observância à sua lei de criação.



- O servidor que se declarou PNE apresentou laudo médico comprobatório da necessidade especial, em observância ao art. 37, VIII da Constituição Federal e legislação específica.
- Foi apresentado laudo médico comprobatório da aptidão para o cargo, em observância à legislação específica.
- A habilitação específica para o cargo, quando exigida, foi comprovada, em observância ao art. 37, II da Constituição Federal e à lei de criação do cargo.
- Foi apresentada, quando necessária, documentação comprobatória de atendimento da especialidade exigida para o cargo em observância à sua lei de criação.
- Houve comprovação de quitação com a justiça eleitoral, em observância ao art. 7º, §1º, I, da Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral e à legislação local.
- Foi comprovada, quando aplicável, a quitação com o serviço militar, em observância ao art. 7º, §2º da Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral e ao art. 74, alíneas f e g, da Lei 4.375/1964 – Lei do Serviço Militar.
- A declaração dos bens e valores que constituem patrimônio do servidor foi apresentada, em observância ao art. 1º da Lei 8.730/1993.
- Na nomeação observou-se o atendimento aos limites de despesa total com pessoal, conforme disposto no art. 22 da Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.
- Na nomeação observou-se o prazo estabelecido no art. 73, V, da Lei 9.504/97, e no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

- Foi apresentada declaração de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria em regime próprio com a remuneração de cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, em observância ao art.37, §10 da Constituição Federal.
- Na ocorrência de acúmulo legal de cargos, há compatibilidade de horário entre o primeiro vínculo e o cargo atual, em observância ao art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- No processo de execução do concurso declara-se a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, de acordo com o art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal.
- No processo de execução do concurso declara-se que foi realizada estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes do aumento da despesa consequente do certame; bem como, declara-se que existe a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

## **5. DAS PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, com base no art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e, na forma prevista no art. 1º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 621/2012, opina-se pelo REGISTRO dos Atos de Admissão sob exame e, caso concluído pelo acolhimento da proposta, que seja determinado à unidade gestora a instrução dos processos individuais dos servidores com cópia da decisão de registro do ato de admissão.

O Ministério Público Especial de Contas, por meio do Parecer 0872/2020-2 (peça 10), da lavra do ilustre Procurador, Luciano Vieira, anuiu à proposta contida na ITC 503/2020-3, pugnando pela legalidade dos atos do procedimento relativo ao Edital n. 001/2015 e pelo registro dos atos de admissão apreciados nestes autos.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este magistrado de contas para emissão de relatório e proposta de voto para efeito de deliberação da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal de Contas, na forma do art. 35 do Regimento, Resolução TC nº 261/2013.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Frente ao número de processos individuais de admissão de servidores habilitados neste certame público (27 processos) remetidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá a esta Corte de Contas, após exaurição do prazo concursal, procedeu o Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal –à apreciação conjunta da legalidade das referidas admissões para fins de registro, agrupando-as por lista (ou grupos de servidores) e consolidando-as numa única instrução técnica, na forma da Instrução Normativa TCEES nº 038/2016.

Da análise dos autos, verifico que a área técnica e o *Parquet* de Contas estão em consonância, entendendo pela regularidade das admissões, sugerindo o registro dos atos de admissão dos servidores arrolados no item 3 da ITC 503-2020-3, pois observado número de vagas para cada cargo, obediência à ordem de classificação, datas de posse e entrada em exercício dentro do prazo legal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e acolhendo integralmente o Parecer do douto Ministério Público de Contas, proponho VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação:

**JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**

**Relator**

**1. DECISÃO TC: 690/2020-5**

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 1.1.** Registrar o ato de nomeação constante do processo elencado no **Anexo I** desta decisão;
- 1.2.** Determinar à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no sentido de que promova a juntada no processo individual relacionado no Anexo I, de cópia desta decisão relativa ao registro do ato de admissão, por parte deste Egrégio Tribunal de Contas.
- 1.3.** Após o trânsito em julgado, archive-se.

**ANEXO I ( item 3 da ITC 503/2020-3 )**

**Registro dos seguintes atos de nomeação, acompanhando integralmente a área técnica e o duto Ministério Público Especial de Contas.**

**Cargo: 00122 - PROF. PA-1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04662/2018-4	09770898783	GABRIELA PAULA	10	Ampla	11/02/2016

		VENKE GONCALVES		Concorrência	
04669/2018-6	10432575782	ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD	16	Ampla Concorrência	11/02/2016
04652/2018-1	09352907701	GIRLANE PEREIRA SALLA	23	Ampla Concorrência	11/02/2016
04642/2018-7	08153448722	NATAN HOLZ	28	Cota PNE	11/02/2016
04645/2018-1	08557343701	ADRIANA GUSMAO DA SILVA ULICH	29	Ampla Concorrência	11/02/2016
04657/2018-3	09620789725	ALCIONE DE FATIMA ENDRINGER PEGO	30	Ampla Concorrência	11/02/2016
04639/2018-5	07830561761	ELIZETE SASSEMBURG VELTEN	40	Ampla Concorrência	11/02/2016
04671/2018-3	10553591762	SIMONE DETTMANN	41	Ampla Concorrência	11/02/2016
04628/2018-7	05372235764	MARCIO JAIR DA CUNHA	42	Ampla Concorrência	02/03/2016
04688/2018-9	11908843721	TANIA GUILHERME LAHAS	43	Ampla Concorrência	02/03/2016
04641/2018-2	07919035759	SIMARONE TAFFNER RIZZI	65	Ampla Concorrência	06/03/2017

**Cargo: 00122 - PROF. PA-1 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
07653/2018-1	12167133758	SANDRIANA RATZKE PIONTKOWSKY	72	Ampla Concorrência	05/02/2018

**Cargo: 00223 - PROFESSOR PB IV (ED. FISICA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04654/2018-1	09464556781	PRISCILLA GAIBA	8	Ampla Concorrência	02/03/2016
04668/2018-1	10402894790	HEVERSON PEREIRA MIRANDA	12	Ampla Concorrência	17/03/2016
04698/2018-2	12442776731	MARIA SERAFINA TEIXEIRA	19	Ampla Concorrência	20/06/2016
04627/2018-2	04611539717	ADRIANO CARLOS NOVELLI	22	Ampla Concorrência	06/03/2017

**Cargo: 00220 - PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04632/2018-3	06404314614	JOSE CLAUDIO PEREIRA	8	Ampla Concorrência	24/02/2017

**Cargo: 00220 - PROFESSOR PB IV (GEOGRAFIA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04870/2019-2	12948017750	RAQUEL LEANDRO	10	Ampla Concorrência	01/04/2019

**Cargo: 00218 - PROFESSOR PB IV (HISTORIA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04637/2018-6	07804518722	EDINEIA KOELER	1	Ampla Concorrência	11/02/2016

**Cargo: 00217 - PROFESSOR PB IV (MATEMATICA) / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04680/2018-2	11371570701	DANETE DIAS BOTELHO	4	Ampla Concorrência	21/03/2017

**Cargo: 00293 - PROFESSOR PP / PROFESSOR PP SUPERVISOR ESCOLAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04647/2018-1	08731627730	NUBIA VELTEN KOUKOUCH	1	Ampla Concorrência	11/02/2016
04697/2018-8	12418705781	NATIELI DALLEPRANE BERGER	11	Ampla Concorrência	04/04/2016
04681/2018-7	11387266721	ALEXANDRA PIACENTINI JERING	14	Ampla Concorrência	14/06/2016
04635/2018-7	07721117747	FATIMA DA PENHA DELAI JADEJISCHI	18	Ampla Concorrência	04/07/2016
04872/2019-1	09589372732	PATRICIA RAASCH CHIAPANI DE	21	Ampla Concorrência	01/04/2019

		MARTIN			
--	--	--------	--	--	--

**Cargo: 00293 - PROFESSOR PP / PROFESSOR PP INSPETOR ESCOLAR /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

Processo	CPF	Nome	Classificação	Lista de Classificação	Data do Exercício
04646/2018-5	08696410777	LIGIANE PASSIGATE BALDOTTO	2	Ampla Concorrência	15/04/2016
04633/2018-8	06881536747	VANUSA MARIA SARNAGLIA SCHEREDER	3	Ampla Concorrência	13/06/2016

2. Unânime.

3. Data da sessão: 03/07/2020 - 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

4.2. Conselheiro Substituto: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luciano Vieira.

**CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
**Presidente**